

**DECRETO Nº 1.148 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Concede reajuste de transporte coletivo urbano.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte coletivo urbano, apresentada em 07 de novembro de 2002, conforme processo administrativo nº 003729/02,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reajustada para R\$ 1,10 (um real e dez centavos), a tarifa no transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 18 de novembro de 2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de novembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de novembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**